VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.,
CNPJ/ME nº 44.992.350/0001-57 - NIRE 27300070490

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/12/2023: 1. Data, Local e Horário: Aos 12/12/2023, às 10:00 horas, na sede da Verde Ambiental Alagoas S.A. ("Companhia"), localizada no município União dos Palmares, estado de Alagoas, na Avenida Dr. Antonio Gomes de Barros, nº 302, Centro, CEP 57.800-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dalmo Silva de Almeida; e Secretário: Sr. Alexandre Ferreira Lopes. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre **(i)** a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Verde Ambiental Alagoas S.A."* ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta, (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e os demais documentos da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo) e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (a) *Destinação dos Recursos das Debêntures*. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para financiar os gastos financeiros, além de investimentos em obras civis, máquinas e equipamentos, a fim de implantar o projeto de saneamento no Litoral Norte e Zona da Mata de Alagoas. *(b) Forma e Procedimento de Colocação*. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, "Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Verde Ambiental Alagoas S.A.*", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. *(c) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização*. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. A integralização das Debêntures deverá ser feita e poderá ocorrer em uma ou mais datas, sendo considerada uma "Data de Integralização", para fins da Escritura, qualquer data em que haja a subscrição e integralização de certa quantidade de Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. Caso, por qualquer motivo, qualquer subscrição e integralização das Debêntures não seja realizada na primeira Data de Integralização, tal(is) integralização(ões) subsequente(s) deverá(ão) ser realizada(s) pelo Preço de Subscrição, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") até a data da(s) efetiva(s) integralização(ões) de tais Debêntures. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na Data de Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições para todas as Debêntures em cada Data de Integralização. *(d) Depósito para Distribuição e Negociação*. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3–Brasil, Bolsa, Balcão S.A.–Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e e (b) negociação, observado o disposto na Cláusula 2.4.2 abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. *(e) Número da Emissão*. A Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia. *(f) Número de Séries*. A Emissão será realizada em série única. *(g) Data de Emissão*. Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será o dia 15/12/2023 ("Data de Emissão"). *(h) Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão é de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). *(i) Valor Nominal Unitário*. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). *(j) Conversibilidade, Tipo e Forma:* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. *(k) Espécie*. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. *(l) Garantia Corporativa*. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação (a) aquelas relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento, ou em virtude das hipóteses de amortização, resgate ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão; e (b) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Garantia Corporativa (conforme abaixo definida) ou de sua excussão, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures serão garantidas por garantia corporativa regida por lei espanhola, outorgada pela Dragados Industrial S.A.U. (a "Garantidora" "Garantia Corporativa" ou "Garantia", respectivamente). *(m) Prazo e Data de Vencimento*. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes da Cláusula 5.1 abaixo da Escritura de Emissão, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, o prazo das Debêntures será de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) dias a partir da Data de Emissão, com data de vencimento final em 08/01/2025 ("Data de Vencimento das Debêntures"). *(n) Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 230.000 (duzentos e trinta mil) Debêntures. (o) *Atualização Monetária das Debêntures*. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures não será atualizado monetariamente. *(p) Remuneração*. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over* extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definidos), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) acrescida de *spread* ou sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). *(q) Pagamento da Remuneração*. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 08/07/2024 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, isto é, 08/01/2025, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). *(r) Repactuação Programada*. Não haverá repactuação programada das Debêntures. *(s) Amortização do Valor Nominal Unitário.* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento, isto é, 08/01/2025, ressalvados os casos de Amortização Extraordinária Parcial, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado e da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável. *(t) Resgate Antecipado Facultativo*. Sujeito ao atendimento das condições descritas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva data do evento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo" e "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo", respectivamente), promover o resgate antecipado da totalidade–e de não menos que a totalidade–das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo. *(u) Amortização Extraordinária.* Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva data do evento ("Data da Amortização Extraordinária Parcial" e "Comunicação da Amortização Extraordinária Parcial", respectivamente), realizar amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente a (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios proporcionais à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, devidos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Parcial. *(v) Oferta de Resgate Antecipado.* A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a ser endereçada a todos os titulares das Debêntures, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares das Debêntures igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão, da Lei das Sociedades por Ações, e as demais regulamentações aplicáveis ("Oferta de Resgate Antecipado"). *(w) Aquisição Facultativa*. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, no mercado secundário, a qualquer momento, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Resolução CVM 160, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022 e nas demais regulamentações aplicáveis da CVM: por valor igual, superior ou inferior ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As respectivas Debêntures adquiridas pela Companhia conforme aqui estabelecido poderão, a critério da Companhia, (a) ser canceladas, ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160 e nas demais leis e regulamentações aplicáveis. *(x) Encargos Moratórios*. Sem prejuízo do disposto na Cláusula V da Escritura de Emissão e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). *(y) Prorrogação dos Prazos*. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. *(z) Local de Pagamento*. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso. *(aa) Vencimento Antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 5.2 a 5.9 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrente das Debêntures e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos diretos que compense integralmente o eventual dano comprovadamente causado pelo inadimplemento da Companhia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"). *(bb) Agente de Liquidação.* A instituição prestadora de serviços de agente de liquidação das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Agente de Liquidação"). *(cc) Escriturador.* A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Escriturador"). *(dd) Demais Características*. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ii) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, sem limitação, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta, (b) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o banco depositário e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. Os acionistas autorizaram os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente, com o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. União dos Palmares/AL, 12/12/2023. Dalmo Silva de Almeida - Presidente da Mesa . Alexandre Ferreira Lopes - Secretário. Arquivada na JUCEAL registro sob nº 20230752730 em 15/12/2023 e protocolo 230752730 de 13/12/2023. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE IGACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades do município de Igaci/AL.
DATA: 05 de janeiro de 2024 às 10h00min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 19 de dezembro de 2023.
HEWERTON RUAN LINO CANABARRA
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-SRP

Processo nº 3005813/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2023-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e outros para o Municipal de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 10 de janeiro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Eu, A**NA CLAUDIA VASCONCELOS BUENO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 1584916 SSP/AL, e do CPF 033.309.354-21, residente e domiciliada no Residencial San Nicolas, Qd "S", Lote 05, Serraria - Maceió - AL, CEP. 57046-361, venho através de instrumento veiculado em jornal de grande circulação TORNAR PÚBLICO E NOTÓRIO que fora julgado procedente pela juíza Dra. Nirvana Coelho Bernardes de Mello, nos autos de nº 0729271-76.2023.8.02.0001, que tramita na 27ª Vara Cível de Família da Circunscrição Judiciária de Maceió/AL, o pedido feito para DECRETAR A INTERDIÇÃO de Leurides de Lucena Paes, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 993267 SSP/PE, e do CPF 002.247824-87, nos termos do art. 759 do CPC, combinado com o art. 755, §3º, também do referido diploma legal, nomeando como sua curadora Ana Claudia Vasconcelos Bueno, que deverá prestar compromisso legal, no prazo de 05 (cinco) dias, bem comoser advertida das obrigações resultantes do munus assumido.

Maceió, 14 de Dezembro de 2023

EDITAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS – SEAC/AL, estabelecido na Av. Humberto Mendes, 796, Sala 14, Poço, Maceió/AL, através do presente, CONVOCA todas as empresas de asseio e conservação do Estado de Alagoas, associadas ou não, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10.01.2024, às 16h em primeira convocação, na sede deste Sindicato, a fim de deliberar a seguinte pauta: **a)** análise e deliberação das reivindicações apresentadas pelo SINDLIMP, SINTTEL e SINDPD para a CCT 2024; **b)** definição de contrapropostas; **c)** nomeação de membros do SEAC para fazer parte da mesa de negociação com os sindicatos obreiros; e **d)** outros assuntos de interesse da categoria.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

José Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente SEAC/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, no dia 09/01/2024, às 10:00hrs, objetivando **OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA (II ETAPA),** Outras informações e o edital, no e-mail: cpligrejanova@gmail.com-transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 19 de dezembro de 2023
Liliane dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – 2ª CH – no dia 08/01/2027 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AMBULÂNCIA RECÉM-ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE COQUEIRO SECO/ALAGOAS, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – no dia 08/01/2024 às 10:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMAS DE GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – no dia 09/01/2024 às 14:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Ana Maria Soares da Silva
Pregoeira

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital para convocação de assembleia geral da **Colônia de Pescadores Z-15 - Dr. Emilio de Maia,** CNPJ 09.315.516/0001-08, seguindo os ditames do Estatuto da Colônia, vem a presidência retificar o edital conjunto do dia 12 de dezembro para fazer inserir na ordem do dia, também, a prestação de contas do mandato que se finda em 30 de dezembro de 2023, conforme sugeriu a Federação de Pescadores de Alagoas. Ante ao exposto a presidência com mandato vigente convoca os filiados para reunir-se em assembleia geral a ser realizada no dia 23.12.2023 às 10hrs, na sede do Colônia (localizada na Rua Alberto Castelo Branco, nº 27, Centro, Maragogi/AL), para deliberar sobre constituição de uma junta governativa provisória, pelo prazo de 120 dias, a fim de que essa proceda novas eleições. Bem como para apresentação da prestação de contas. Ronaldo Fernandes da Silva, Presidente da Colônia Z-15.
Maceió, 19 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Fernandes da Silva
Presidente Colônia Z-15

Coopdelmi Leite e Derivados

Cooperativa do Produtores de Derivados de Leite de Major Isidoro e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DE LEITE DE MAJOR ISIDORO E REGIAO – COOPDELMI
CNPJ n.º 08.067.275/0001-54 NIRE n.º 274000026204
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa dos Produtores de Derivados de Leite de Major Isidoro e Região-Coopdelmi , cumprindo deliberação do Conselho de Administração, nos termos do seu Estatuto Social e do Regimento Interno das Assembleias Gerais, convoca seus associados, que nesta data somam (46 quarenta e seis) Cooperados(as) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária realizará de **forma virtual pela plataforma Zoom**, a realizar-se conforme os seguintes indicativos:
Data: 29 de Dezembro de 2023 (Sexta-Feira)
Local: Plataforma virtual zoom.

Uso exclusivo da JUCEAL
Horário: 08:00 (oito) horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; 09:00 (nove) horas em 2ª (Segunda) convocação com metade mais um dos cooperados; 10:00 (dez) horas em 3ª (terceira) convocação com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Eleição dos membros do conselho de administração;
Major Isidoro, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIVALDO BEZERRA LIMA
Data: 19/12/2023 09:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudivaldo Bezerra Lima
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP - Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis Automotivos - Data/Horário: 03 de janeiro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 10:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 19 de dezembro de 2023.
Arnaldo de Araujo Alécio
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA torna pública abertura de certame licitatório para Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE deste Município; data 04/01/2024 às 08h:30min; O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, e-mail licitacaosaae.vicosa@outlook.com e site: www.saaevicosaal.com.br.

Viçosa/AL, 20 de dezembro de 2023.
MARIA ÉLIDA BARBOSA CUSTÓDIO
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, visando atender a demanda do município de Quebrangulo, Alagoas.**
Tipo: **Maior Desconto (por lote)**
Data e hora da sessão de disputa: **05/01/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site **www.bnc.org.br**.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço **http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes**, ou no site: **www.bnc.org.br** e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço **http://bnc.org.br/sistema**.
Informações pelo e-mail: **cpl@quebrangulo.al.gov.br**.
Quebrangulo/AL, 19 de dezembro de 2023.
Emerson de Souza Jatobá - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público o adiamento da sessão marcada para dia 20/12/2023, às 09:30h, da Tomada de Preços 05/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS, DO POVOADO PONTES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, em razão da necessidade de retificações ao Projeto Básico, informando, desde já, que a data da nova sessão será dia 10/01/2024, às 10:00h, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

Feliz Deserto/AL, 19 de Dezembro de 2023.
GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a recuperação de vias urbanas, no Município de Santa Luzia do Norte